

Campanha Promocional TCL “Black Friday + iFood”

Razão Social: SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (“SEMP TCL”)

Endereço: Av. Arnaldo Rojek, 01 - Altos de Jordanésia

Cajamar - CEP 07786-900 - SP

CNPJ/MF sob o n.º 24.227.491/0002-57

Período de realização: Das 00:00 de 22/11/2021 às 23:59 de 30/11/2021.

Abrangência: Todo o território nacional.

Produtos participantes: Televisores da marca TCL, nas polegadas de 55”, 65” e 75” e Ar Condicionado da marca TCL, nos modelos especificados abaixo:

Modelos participantes:

TV: P715, C715, P725, C725 e C825.

AR CONDICIONADO: TAC-09CSA1-INV, TAC-12CSA1-INV e TAC-18CSA1-INV.

Brinde: Um voucher no valor de R\$ 150 para utilização no app do iFood

Quantidade de brindes: 500 unidades.

1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Na compra de um televisor da marca TCL, desde que polegada e modelo participante da promoção, ou de um aparelho de Ar Condicionado modelo participante, durante o período de realização da promoção, o cliente fará jus ao recebimento de 01 (hum) voucher no valor de R\$ 150 para utilização no aplicativo do iFood.

1.1.2. Além da aquisição de um produto participante, o consumidor deverá realizar um cadastro e criação de conta “TCL ID” em site participante.

(https://www.tcl.com/br/pt/login.quick.html?utm_source=buyandwin&sourceId=7002)

1.2. A aquisição do produto participante não é cumulativa. Cada cliente terá direito a apenas 01 (um) voucher válido, independentemente do número de produtos participantes que adquirir.

1.2.1. O brinde não poderá ser trocado ou contestado pelo cliente e está vinculado à compra dos produtos participantes, de acordo com as regras desta campanha.

1.2.2. Esta Promoção é dirigida apenas aos maiores de 18 (dezoito) anos.

1.2.3 Não poderão participar da Promoção os funcionários das Empresas Promotoras, seus empregados, efetivos ou não, profissionais terceirizados, bem como sócios ou acionistas.

1.3. Para resgate do brinde, o cliente deverá inserir o código do voucher no aplicativo iFood, seguindo os passos para resgate de “iFood Card”.

1. Abra seu iFood e clique em Perfil;

2. Acesse sua carteira e pressione Resgatar iFood Card;

3. Digite o código do seu iFood Card.

4. Pronto! O saldo do iFood Card estará na sua conta para ser utilizado.

1.4 O cliente deverá informar os seguintes dados pessoais para participação: a) nome; b) CPF; c) Modelo de TV adquirido; d) foto da nota fiscal do produto participante.

1.5 O cliente terá até o dia 09/02/2022 para resgatar seu “iFood Card”. A validade dos créditos é de 90 dias, à partir da data de resgate.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Ao participar desta campanha, nos termos deste regulamento, os clientes participantes:

a) Estão cientes de que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser tratados pela SEMP TCL, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta campanha,

manter o relacionamento com o cliente no período após, com o envio de ofertas de produtos e serviços, bem como para o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados e informações coletadas estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pela SEMP TCL pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados do término da campanha); e

b) Autorizam os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

3.1.1. Caso o cliente não autorize o uso de seus dados e queira que os mesmos sejam excluídos do banco de dados da SEMP TCL poderá acionar o canal de comunicação: privacidade@sempocl.com.br,

3.2. A SEMP TCL, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por ela contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os clientes participantes venham a sofrer em decorrência da campanha, oriundos de fatos alheios à vontade da SEMP TCL e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na campanha.

3.3. O regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da SEMP TCL e que comprometa a campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos clientes participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.4. A simples participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

3.5. A campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

3.6. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela SEMP TCL, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta campanha, estará disponível o e-mail promo@sempocl.com.br

3.7. Fica desde já eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do cliente participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta campanha.